Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.354 de 26 de outubro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 954.000,00
			Total	**R$ 954.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração